



Fone: (51) 3359.8000 | Fax: (51) 3359.8001 | Rua Ramiro Barcelos, 2350 | Porto Alegre - RS | 90035-903 | [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

**COMITÊ DE AUDITORIA**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 115**  
**DE 25 DE JULHO DE 2023**  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023, às 15 horas, realizou-se, por videoconferência ([meet.google.com/tse-jutg-dhh](https://meet.google.com/tse-jutg-dhh)), a centésima décima quinta reunião do Comitê de Auditoria (COAUD) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência de Fernando Nascimento Zatta. Presente o membro Luiz José Nogueira Lima.

**Participantes convidados:** Celso Dall Igna, Elisa Kopplin Ferraretto, Guilherme Leal Câmara, Gustavo Salomão Pinto, Juliana Zwetsch e Luciana Raupp Rios Wohlgemuth.

### **APRESENTAÇÕES E PAUTAS**

#### **1. Abertura da Reunião:**

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Relatou aos senhores gestores que o convite para participação nas reuniões do COAUD se dá em observância do Artigo 26 do Estatuto Social do HCPA e do Artigo 14 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Aberta a reunião, passou-se de imediato à apreciação da pauta, aprovada por unanimidade.

#### **2. Leitura e aprovação de atas**

**a) Atas do COAUD:** Leitura e aprovação das Ata da 114ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) realizada em 13 de julho de 2023. Ata aprovada por unanimidade pelos conselheiros do COAUD, assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do HCPA, encaminhada ao Conselho de Administração, a qual deverá ser encaminhada pela Secretaria Geral do HCPA, para conhecimento do Conselho de Administração.

**b) Tomar ciência das atas dos órgãos estatutários do HCPA:** Ata da reunião ordinária Nº 74 do Conselho Fiscal, realizada em vinte e um dias do mês de junho de 2023. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do documento supracitado. Não houve manifestações dos membros do COAUD.

#### **3. Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa – CGRIC:**

O COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, tomou conhecimento do Relatório das Atividades da CGRIC apresentado pela Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC e Unidade Correccional.

Foi apresentado o relatório de atividades do mês de junho, para conhecimento, ao Comitê de Auditoria, com, entre outros tópicos, a posição sobre dois trabalhos relacionados ao entendimento dos processos e avaliação, e análise do mapeamento do fluxo de atividades de riscos estratégicos. O Comitê foi informado que esses mapeamentos serão apresentados na próxima reunião de Diretoria Executiva, e ao Conselho de Administração.

Quanto a área correccional foram apresentadas as ações realizadas, bem como sobre a integração entre a área correccional com as ações de proteção da privacidade, confidencialidade e integridade dos dados e informações pessoais e com a área de segurança da informação e comunicação (CGTIC). Foi comentado a este Comitê, sobre a realização de trabalhos permanentes de sensibilização do público interno, bem como no que tange a utilização dos principalmente, na área assistencial, onde essa prática é tida como comum. apesar dos normativos institucionais e operacionais.

A Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade comentou que na próxima reunião de Diretoria Executiva será apresentado relatório com atividades realizadas pela CGRIC, nos últimos dezoito meses. Desta forma, as dúvidas e questionamentos apresentados pelo Comitê de Auditoria foram esclarecidos.

#### **4. Coordenadoria de Auditoria Interna – CGAUDI:**

O COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, tomou conhecimento do Relatório das Atividades da Auditoria Interna, sobre as atividades realizadas no mês de junho de 2023 e acompanhamento de planos de ação.

Nas considerações, o Coordenador de Auditoria Interna, apresentou as justificativas e o follow up dos trabalhos realizados, bem como, as providências tomadas de cada ação, acatando a sugestão de regularização, apontadas pelos respectivos gestores das áreas/processos auditados.

Ato contínuo, o Comitê de Auditoria, sugeriu que o processo de trabalho da CGAUDI, no que diz respeito à execução dos trabalhos previstos nos Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT), sejam segregadas das atividades de follow-up, principalmente, para efeito da atividade. A sugestão é que as atividades de execução relacionadas ao PAINT, até a atividade de “k. apreciação do relatório final pelo Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração”, sejam: a. inclusão do objeto auditado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT); b. planejamento dos trabalhos, norteados pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do ano; c. execução dos procedimentos de auditoria, divididos em fase inicial (c.1), intermediária (c.2) e final (c.3); d. confecção do relatório em forma de minuta; e. revisão da minuta por um auditor (revisão por pares); f. revisão da minuta pelo Coordenador; g. envio da minuta para os gestores, para manifestação a respeito das constatações encontradas; h. recebimento e análise da manifestação do gestor; i. elaboração do relatório final; e, j. revisão pelo Coordenador.

Já, as atividades: “m. acompanhamento das recomendações” e “n. recomendações implementadas - trabalho finalizado”, constituem o conjunto do follow up.

Aos questionamentos do COAUD, quanto a abrangência e profundidade, principalmente nos quesitos regulamentares e apontamento de riscos, foi apresentado pelo Auditor Interno que a classificação de risco adotada pela Auditoria Interna é a determinada na classificação de Riscos Corporativos da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa (CGRIC).

Foi comentado para o COAUD, que será apresentado na próxima Reunião de Diretoria, em seguida ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, relatório de auditoria sobre gestão de contratos. Esse trabalho relacionado com a gestão de contratos conta, de maneira integrada, com sete grupos de trabalho sobre sete temáticas para a melhoria da gestão de contratos.

Também foi comentado encontrar-se em andamento o processo de revisão da formação de preço para efeito de remuneração contratual entre o HCPA e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul – FUNDMED. Ainda foi comentado que o processo trabalhista Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS possa ter uma redução significativa a ser reportada nos próximos meses de 2023.

**Manifestação do Comitê de auditoria:** O COAUD manterá os assuntos acima reportados, sob acompanhamento, para ciência do Conselho de Administração, pois, principalmente, o processo trabalhista Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS pode trazer oportunidades de melhoria na manutenção do patrimônio Líquido do HCPA.

#### **5. Unidade de Ouvidoria:**

A reunião foi transferida para a próxima reunião do Comitê de Auditoria.

#### **6. Atualização de Políticas Institucionais:**

A reunião foi transferida para a próxima reunião do Comitê de auditoria.

#### **7. Coordenadoria de Contabilidade e Coordenadoria Financeira:**

A Coordenadoria de Gestão Contábil e a Supervisão de Patrimônio, cientificou os membros do COAUD, acerca da baixa dos bens patrimoniais não localizados provenientes de inventários realizados com mais de cinco anos. Em seguida destacou que o HCPA havia permanecido por, entre cinco e seis anos sem ter uma gestão do patrimônio, com a conseqüente falta de realização de inventários e o cotejamento

contábil, ou seja, a conciliação para efeito de identificação de e controle entre a área patrimonial e a contábil e financeira. Destacou também que o último inventário foi realizado em 2021. Sobre o processo de baixa contábil, relatou que a Coordenação Jurídica do HCPA aprovou a realização da baixa para bens não identificados depois de decorridos cinco anos – período prescricional. Baixa esta que resultou no montante de R\$ 217 mil até maio de 2023, referentes a 3.910 itens. Ressalta-se que bens não identificados no período de 2019 e 2020, poderão resultar em novas baixas.

Ao questionamento do COAUD sobre se, houve alguma apuração sobre infração à legislação, imputação de responsabilidade dos agentes patrimoniais delegados, bem como como ocorre a assunção pela responsabilidade por carga patrimonial, e ainda sobre termo de responsabilidade patrimonial (incluindo o de transferência) como documento hábil para registro da responsabilidade patrimonial do servidor público, foi respondido que pela ausência de controle, tais tratativas não foram possíveis.

Se houve conhecimento de fatos ou indícios de extravio, danos ou uso indevido, por qualquer forma, de bens patrimoniais, e sobre a existência de comunicação de ocorrência ao agente patrimonial, foi informado que os controles atuais estabelecidos minimizam tais eventos.

Por fim, o COAUD solicitou o principal instrumento normativo interno que rege o tema da gestão patrimonial no âmbito do HCPA e sobre outros dispositivos legais que abordam responsabilidades em relação ao seu patrimônio.

Ao questionamento do COAUD, foi respondido que a partir de 2024, a realização de inventários será feita com intervalos de dois anos.

**Manifestação do Comitê de Auditoria:** O COAUD, manifesta que se faz importante que a Coordenação de Contabilidade realize uma análise para identificação dos valores de depreciação que possa ter sido contabilizada indevidamente, isto é, o montante reconhecido na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), como despesa e que tenha provocado uma parcela de déficit e que por conseguinte levou a redução do Patrimônio Líquido do HCPA. Destaca-se que auditoria independente deve examinar e avaliar, se existe materialidade para efeito de reconhecimento de possível ajuste (de exercício anterior).

No que diz respeito ao custo de realização do inventário por firmas de consultoria terceirizadas, o COAUD manifesta pela realização de uma análise para identificar a possibilidade de os próximos inventários serem realizados pelos próprios gestores, incumbidos da carga patrimonial, e para manter a neutralidade de possíveis inconsistências, que essa atividade seja acompanhada pela Coordenadoria de Auditoria Interna do HCPA e pela firma de auditoria independente.

Por fim, o COAUD entende que as oportunidades de melhorias sobre o assunto em tela possam ser avaliadas para contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas e fluxos promovendo um processo de melhoria contínua permitindo um aumento da segurança no trabalho executado pela Coordenadoria de Gestão Contábil como gestora responsável pela Supervisão de Patrimônio.

## **8. REGISTROS SISTEMÁTICOS**

### **8.1. PENDÊNCIAS ANTERIORES ENCERRADAS NA PRESENTE REUNIÃO:**

Não aplicável.

### **8.2 – SOLICITAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO COAUD EM ABERTO:**

Não aplicável.

## **9. ENCERRAMENTO**

Às 17h15 do dia 25 de julho de 2023, a reunião foi encerrada com lavratura e aprovação da presente ata.

Porto Alegre, 25 de julho de 2023.

**Fernando Nascimento Zatta**  
Presidente do Comitê de Auditoria

**Luiz José Nogueira Lima**  
Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NASCIMENTO ZATTA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 05/09/2023, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 11/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1018205** e o código CRC **335C5499**.

---